

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015 às 09:00 horas, os abaixo assinados, membros da Assembleia Geral do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, reuniram-se na sede do IGH, situada na Av. Tancredo Neves, n.º. 2227, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, em cumprimento ao quanto determina o art. 23, Alinea 'e', do Estatuto Social. Assumiu a presidência da mesa o presidente, **Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, que designou para secretária a **Sr.ª. CYNTHIA FACÓ BITTENCOURT**. A Assembléia foi acompanhada pelo Advogado, **DR. ADELMO LUCIANO ITAPARICA**. Foi lida a ordem do dia para qual foi convocada esta reunião que tem os seguintes objetivos: a) Deliberação sobre a proposta de alteração do Estatuto Social; b) O que ocorrer. Em seguida o Presidente determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder as deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes a presidente declarou iniciada reunião e franqueou a palavra ao superintendente do IGH, **SR. PAULO BRITO BITTENCOURT**, que, deliberando sobre o item "a" da pauta, ressaltou a necessidade de alteração do Estatuto Social do IGH, com vistas a adequar o estatuto à Lei que dispõe sobre o funcionamento das Organizações Sociais. Foram sugeridas as seguintes alterações: Alteração da redação do inciso I do art. 4º do estatuto, o qual passa a ter a seguinte redação: **"I - Prestação de serviços de assistência médica, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial, e sanitário, desenvolvendo as atividades curativas de saúde;** - Alteração da redação do art. 25 do estatuto, o qual passa a ter a seguinte redação: **"ARTIGO 25 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação e direção superior do instituto, será composto por: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados; d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de**

Facó

Joel

Adelmo

Paulo

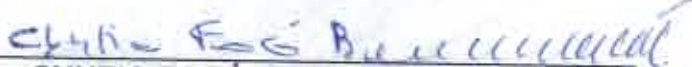
João

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
42349

notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Ao Presidente é conferido o voto de desempate. **PARÁGRAFO SEGUNDO** Os membros do Conselho de Administração serão presididos por um de seus membros, escolhido em votação secreta da Assembléia Geral por maioria dos presentes, o qual acumulará a função de presidente do Instituto. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do caput deste artigo corresponderão a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho. **PARÁGRAFO QUARTO:** O Presidente e o Superintendente participarão das reuniões do Conselho, sem direito a voto, podendo, no entanto, apresentar propostas que serão deliberadas pelos membros do Conselho. **PARÁGRAFO QUINTO:** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas. **PARÁGRAFO SEXTO:** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto". Os demais itens do estatuto que não constam nas alterações anteriores permanecerão inalterados. As alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade pelos membros da Assembleia Geral, devendo o estatuto com as alterações aprovadas passar a vigorar a partir da data do registro no cartório competente. Em seguida foi franqueada a palavra a quem quisesse se manifestar, não havendo manifestação por parte de nenhum dos presentes. Nada tendo mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim **CYNTIA FACÓ BITTENCOURT**, secretária dessa reunião, pelos membros da Assembleia Geral e pelo superintendente do instituto.



JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Presidente



CYNTIA FACÓ BITTENCOURT
Secretária



[Handwritten Signature]
PAULO BRITO BITTENCOURT
Superintendente

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
42349

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO LEAL
Associado

[Handwritten Signature]
JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
Associado

[Handwritten Signature]
JORGE ALBERTO FACÓ
Associado

[Handwritten Signature]
JANYRA BRITO BITTENCOURT
Associado

[Handwritten Signature]
MARIA CECILIA MURICY FACÓ
Associado

[Handwritten Signature]
MARIA OLIVIA BITTENCOURT DE MENDONÇA
Associado

[Handwritten Signature]
JANES GONÇALVES BRITO
Associado

[Handwritten Signature]
ADELMO LUCIANO ITAPARICA
OAB-BA 27.148

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 42349, Rolo 540. Dou fé
Salvador, 01/ Setembro 2015
Ap. José Galvathal Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO

[Handwritten Signature]